



**Prefeitura de
Maracanaú**

AFIXADO
EM: 08/10/25
Laís Silveira de Oliveira
Matrícula 58659

LEI Nº 3.763, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
7 5 0117 2025	14:00 Hs
Nº Protocolo	12942 15/10/25
Rúbrica Protocolista	

REVOGA A LEI Nº 3.215, DE 28 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE POSSE ATRAVÉS DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL DESAPROPRIADO JUDICIALMENTE PARA A EMPRESA DELETRICA INSTALAÇÕES EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.215, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a cessão de posse através de Termo de Concessão de Direito Real de Uso do imóvel desapropriado judicialmente para a empresa **DELETRICA INSTALAÇÕES EIRELI**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2025.

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
DE Nº 096/2025, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

